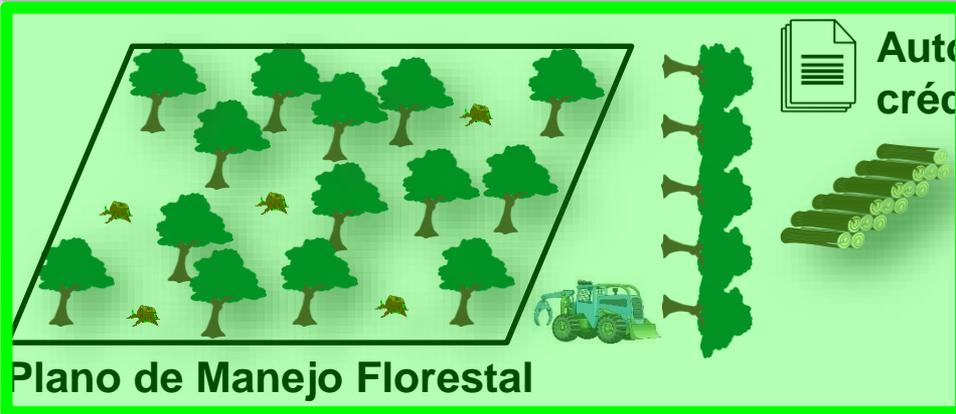


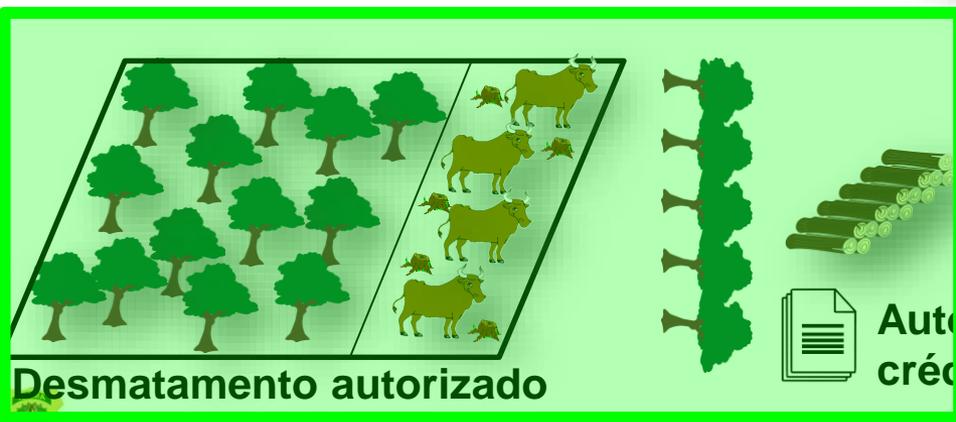
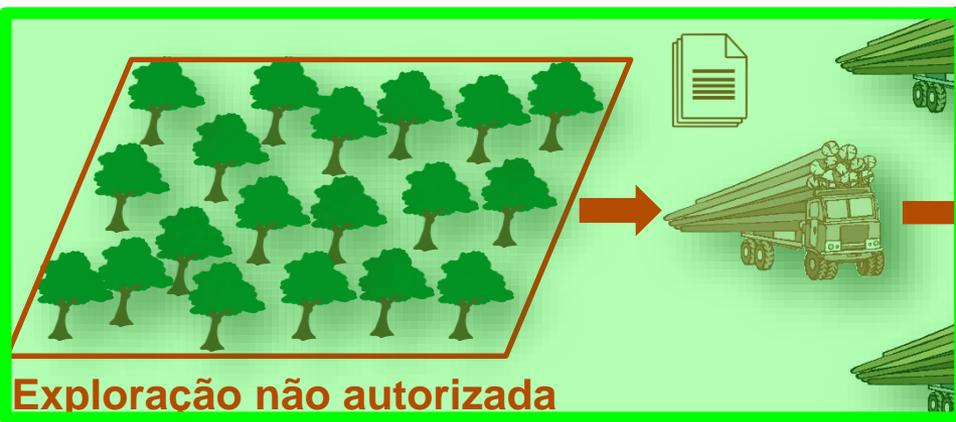
Audiência Pública
Câmara dos Deputados

**Discussão sobre o desmatamento e a
exploração ilegal de madeira na
Amazônia**

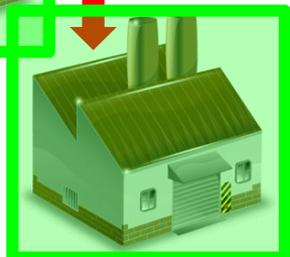
Brasília, 24 de março de 2015



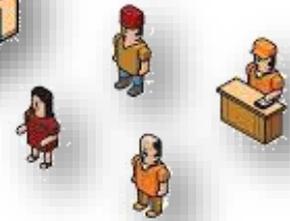
Autorização do crédito de florestal



Autorização do crédito de florestal



Serraria



Autorização da exploração florestal

Lei 11.284/2006

Art. 83. O art. 19 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 19. **A exploração de florestas** e formações sucessoras, **tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá de prévia aprovação pelo órgão estadual** competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, **bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo** compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.*

Autorização da exploração florestal

Lei Complementar 140/2011

Art. 7º São ações administrativas da União:

XV - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em:

- a) florestas públicas federais, terras devolutas federais ou unidades de conservação instituídas pela União, exceto em APAs; e*
- b) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pela União;*

Art. 8º São ações administrativas dos Estados:

XVI - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em:

- a) florestas públicas estaduais ou unidades de conservação do Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);***
- b) imóveis rurais, observadas as atribuições previstas no inciso XV do art. 7º; e***
- c) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Estado;***

Autorização da exploração florestal

Lei 12.651/2012

Art. 26. **A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo**, tanto de domínio público como de **domínio privado**, **dependerá** do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 29, e **de prévia autorização do órgão estadual** competente do Sisnama.

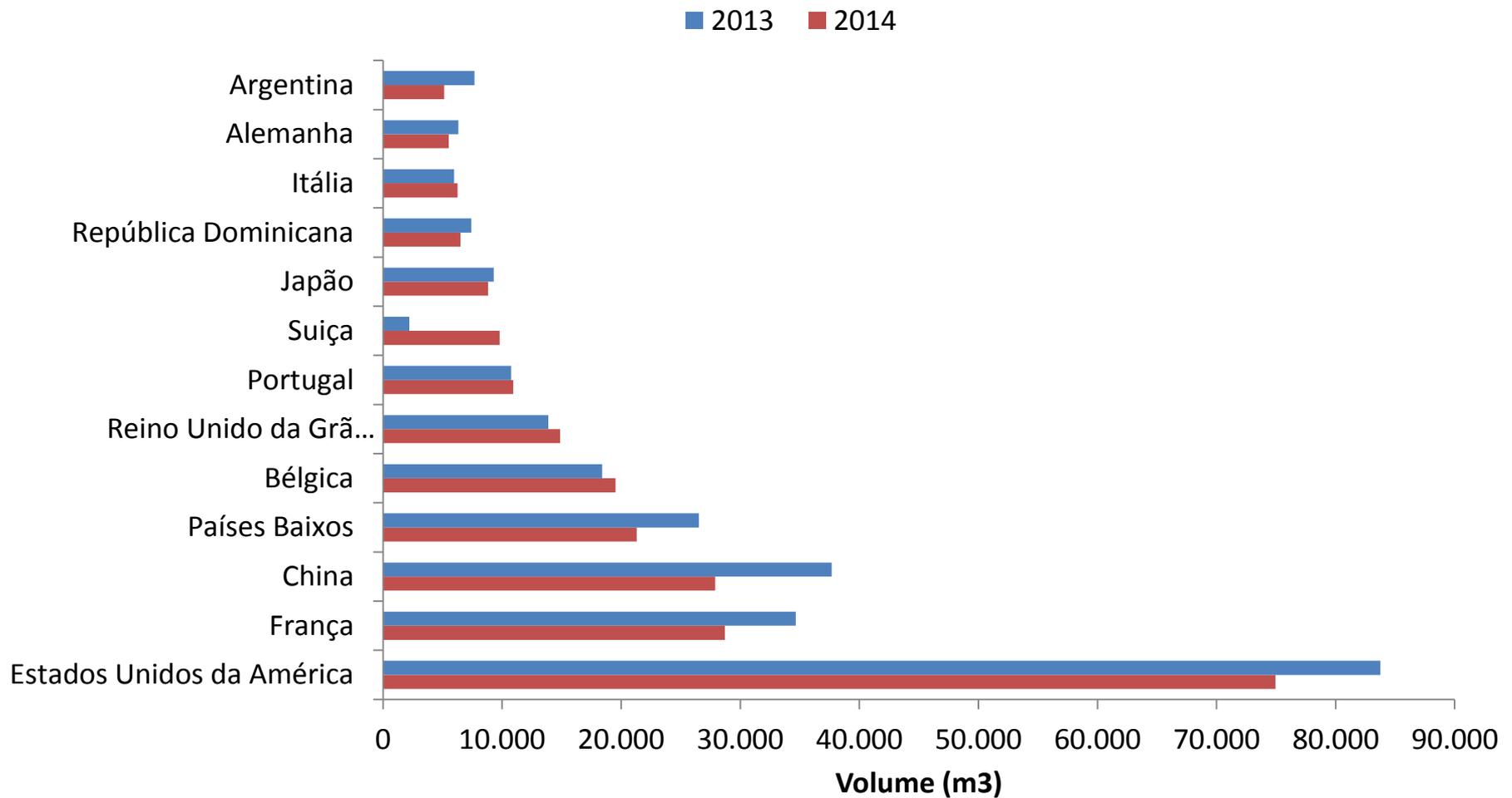
Art. 31. ***A exploração de florestas nativas*** e formações sucessoras, de domínio público ou **privado**, ressalvados os casos previstos nos arts. 21, 23 e 24, ***dependerá de licenciamento pelo órgão competente*** do Sisnama, mediante aprovação prévia de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS que contemple técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.

§ 7º Compete ao órgão federal de meio ambiente a aprovação de PMFS incidentes em florestas públicas de domínio da União.

Créditos de madeira autorizados (m3)

UF	2010	2011	2012	2013	2014*
MT	4.363.689	3.883.096	3.908.374	3.569.465	3.311.783
PA	3.704.743	4.229.140	3.220.120	2.916.417	2.461.103
RO	2.073	1.933.849	1.865.866	2.109.273	2.050.249
AM	287.400	315.999	304.329	338.977	333.619
AC	315.388	309.318	248.221	211.317	165.861
RR	120.586	223.993	227.282	167.286	131.854
PA	18.566	21.796	17.064	55.080	59.344
MA	180.454	155.397	109.978	81.782	58.434
AP	89.787	81.891	52.479	55.016	49.326
PR	145.346	55.173	40.500	39.044	47.589
SC	41.805	59.542	52.261	29.808	16.622
TO	4.755	13.299	8.768	18.645	14.256
RS	11.066	10.414	30.951	17.546	11.813
MS	1.958	4.325	2.478	2.947	2.309
SP	1.181	690	1.968	6.142	221
GO	200	10		304	11
PI		496	279	447	3
ES			12		
BA	618	169			
RN			26		
Total	9.289.615	11.298.598	10.090.954	9.619.495	8.714.398

Principais destinos da exportação da madeira



Sistema de controle

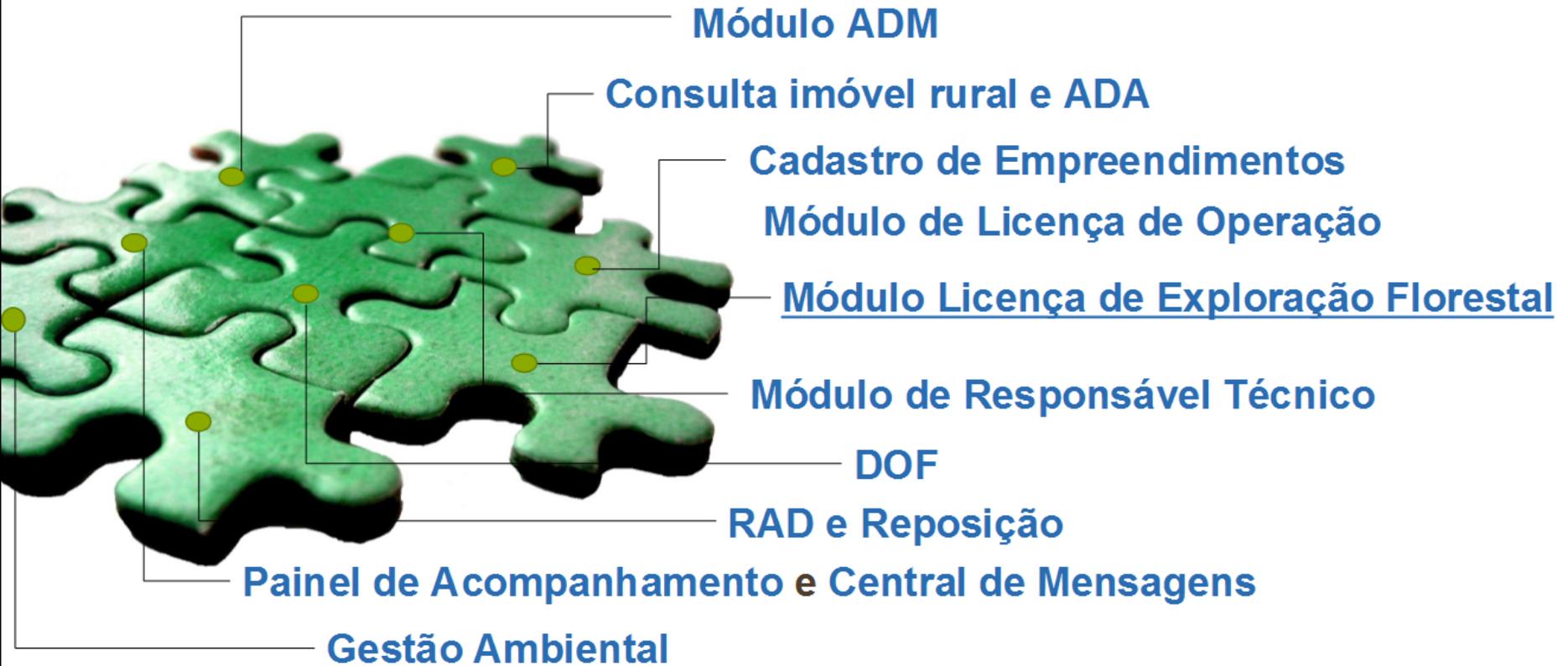
Lei 12.651/2012

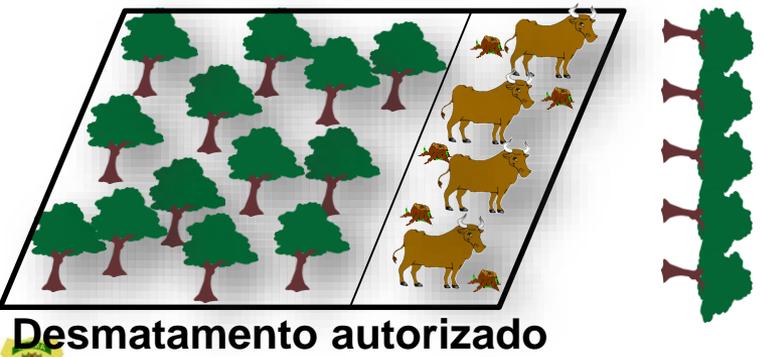
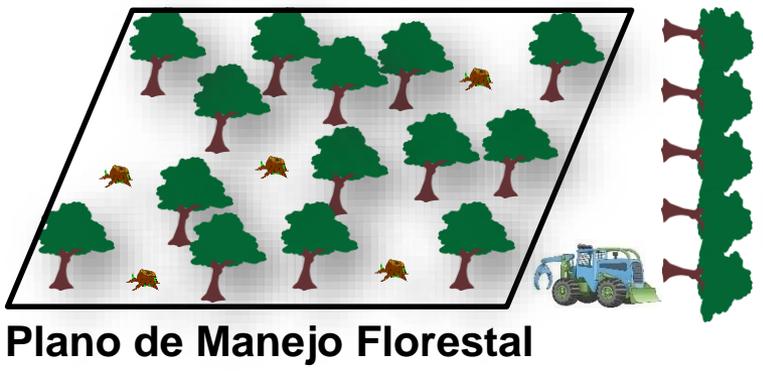
*Art. 35. O controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais **incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos**, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do Sisnama.*

Sistema de controle

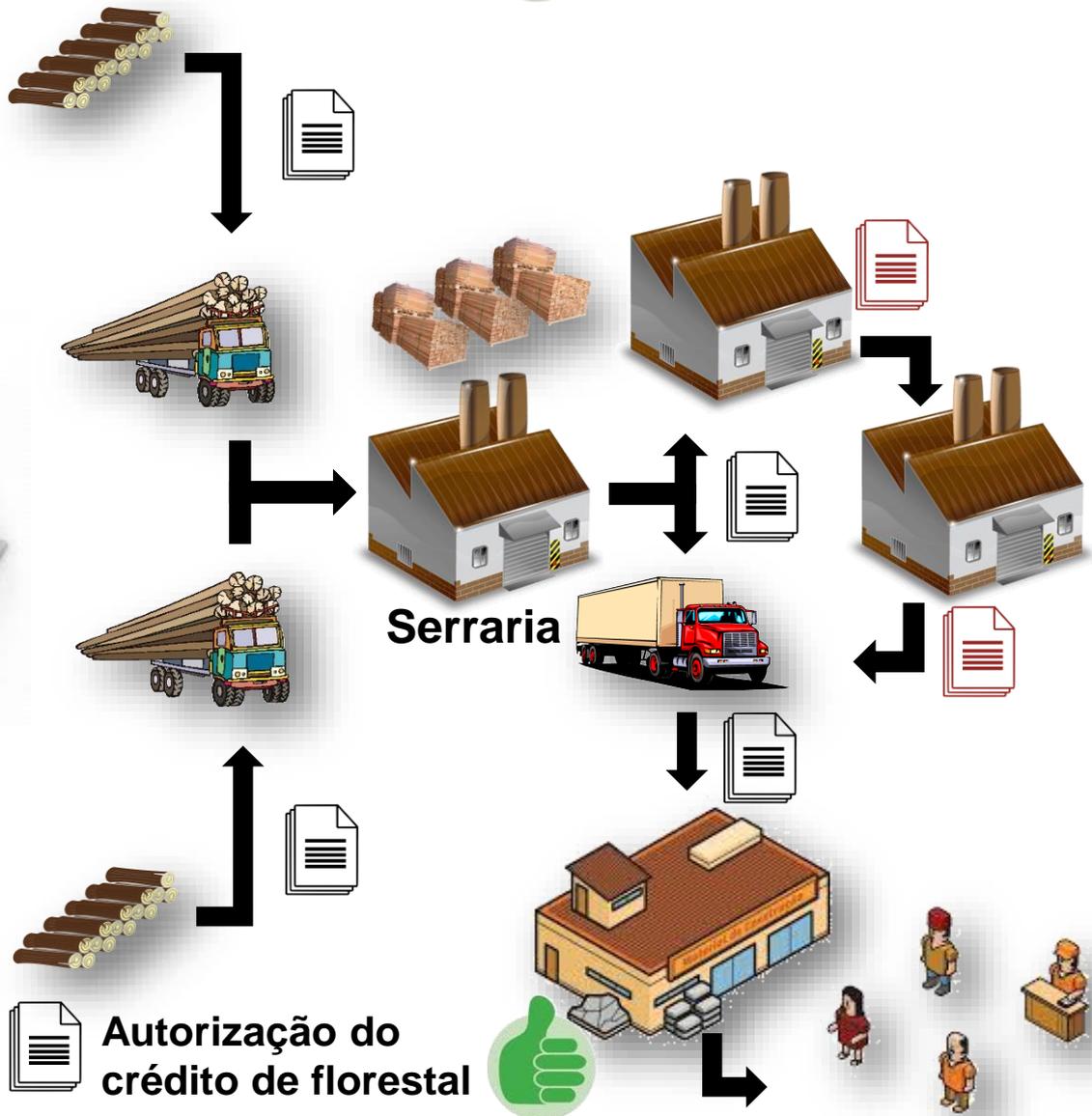
Instrução Normativa nº 21, de 23.12.2014.

Institui o Sistema Nacional de Controle e Origem dos Produtos - Sinaflor





 **Autorização do crédito de florestal** 



Sistema de controle

Vantagens

- **Transparência** nas análises, pareceres, histórico de tramitação e relatórios gerenciais, **diminuindo aprovação indevida** de projetos e morosidade nas análises
- Maior **disponibilidade de acesso para as instituições públicas**, possibilitando uma gama de informações dos projetos, ampliando e facilitando os processos de auditoria
- **Redução de falhas humanas e fraudes** no lançamento dos créditos da autorização, pois a migração dos créditos será automática, havendo ainda diversos mecanismos de validação de informações. (planilhas de IF importadas, declaração de corte, cronograma de exploração)
- **Espacialização das informações** dos empreendimentos, autorizações, licenças

Sistema de controle

Vantagens

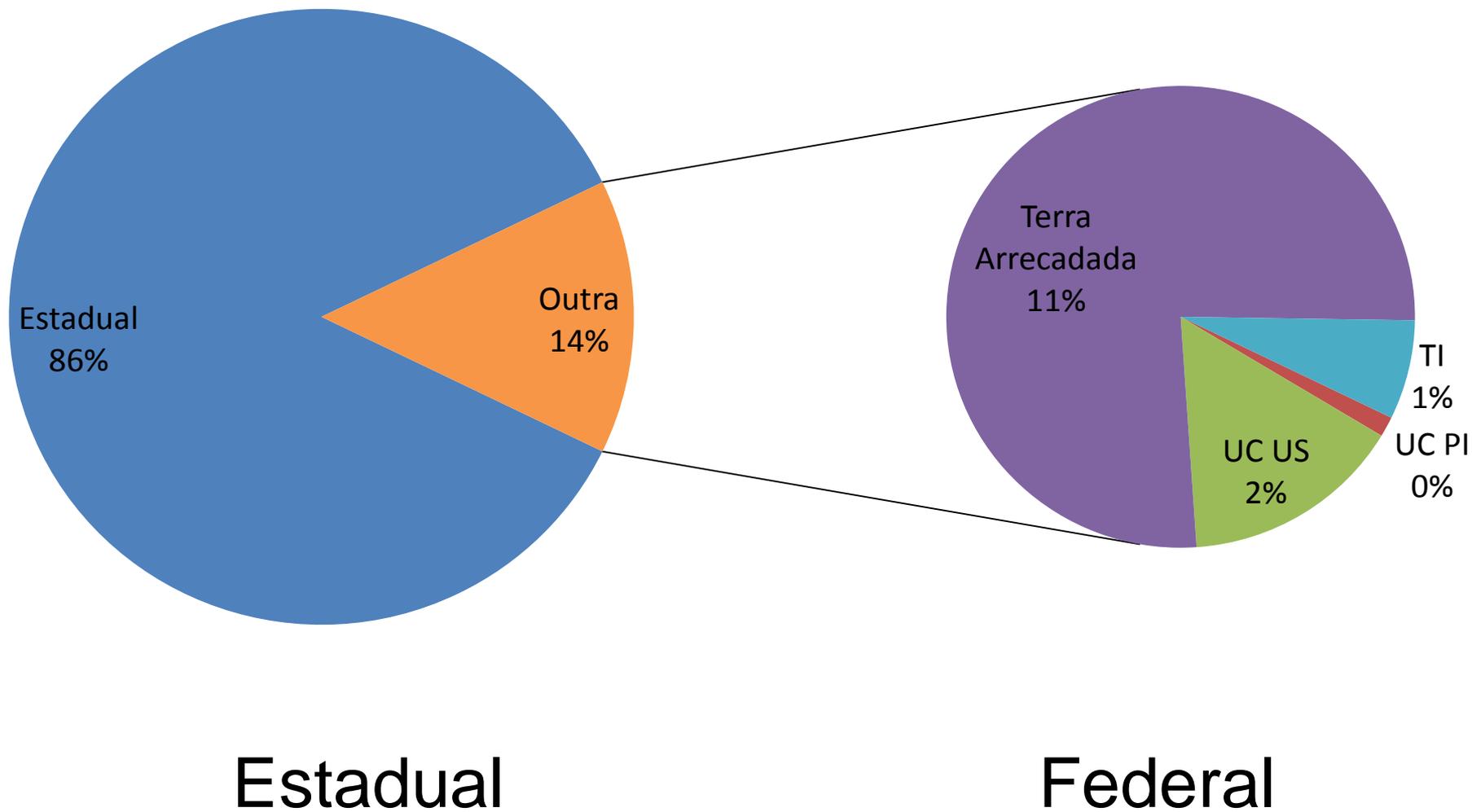
- Possibilidade de **suspensão de autorizações** de supressão de vegetação para estados no ranking dos maiores desmatadores
- **Responsabilização do responsável técnico** pela prestação de informações inidôneas
- **Eliminação dos créditos excedentes** do plano de manejo florestal em virtude da declaração de corte e do DOF Origens
- Sistema nacional gerenciado, controlado e monitorado pelo IBAMA, **sem ônus para as OEMA e empreendedores**
- Possibilidade de **identificação das áreas desmatadas legalmente**
- Geração de **informações gerenciais** para o setor florestal

Competência para fiscalizar

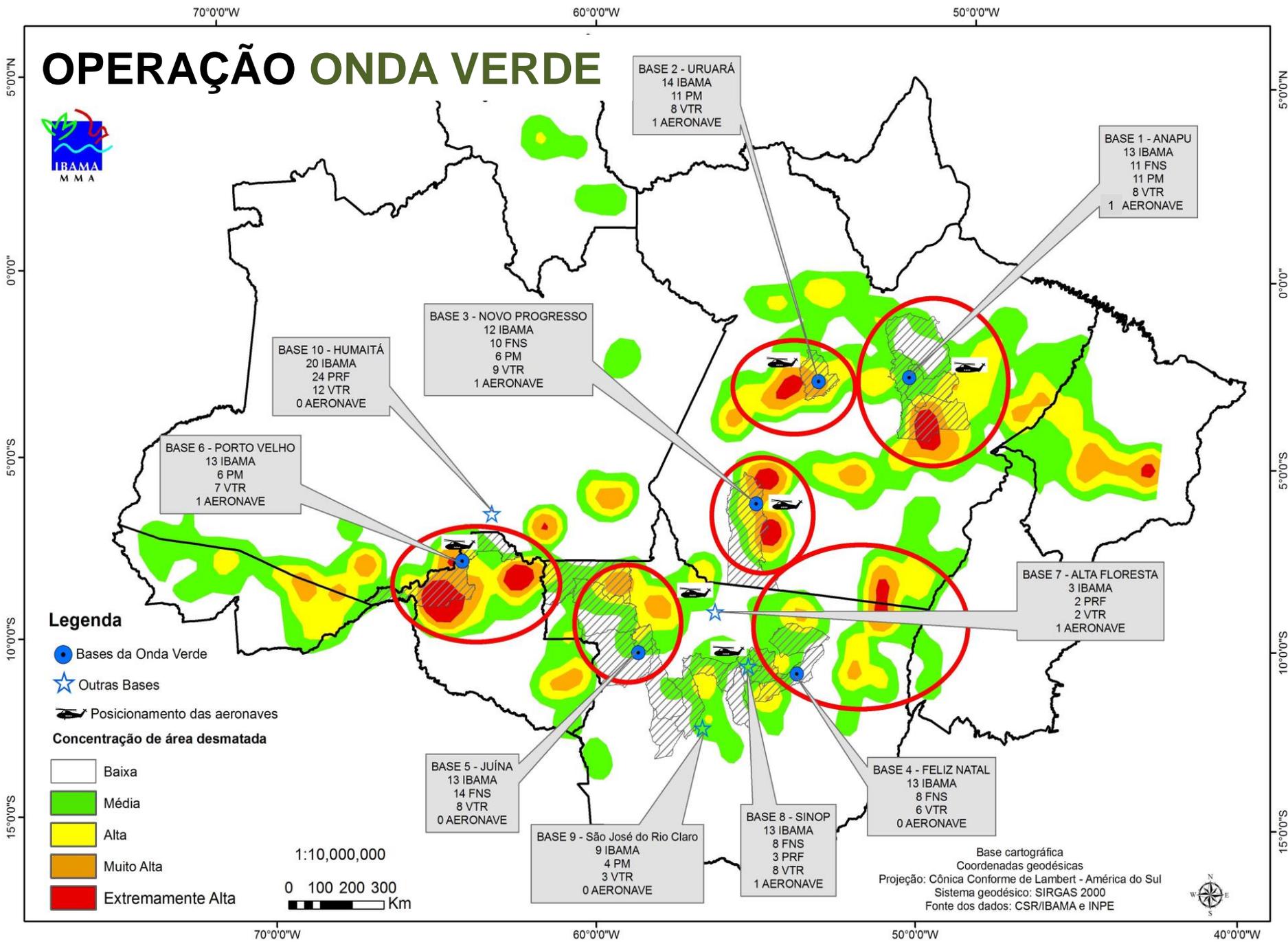
Lei Complementar 140/2011

*Art. 17. **Compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização**, conforme o caso, **de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental** cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada.*

Competência primária de fiscalização



OPERAÇÃO ONDA VERDE



70°0'0"W

60°0'0"W

50°0'0"W

40°0'0"W

5°0'0"N
0°0'0"
5°0'0"S
10°0'0"S
15°0'0"S

5°0'0"N
0°0'0"
5°0'0"S
10°0'0"S
15°0'0"S

Ações conjuntas

- Operação Nuvem Negra
- Operação Metástase
- Operação Ferro e Fogo
- Operação Castanheira
- Outras...

Autuações ambientais

Ano	Autos de infração	Multa (R\$)	Trator apreendido	Caminhão apreendido	Motosserra apreendida	Madeira apreendida (m3)
2011	6.059	2.194.797.670	97	53	381	159.449
2012	3.487	1.629.057.377	89	36	205	160.698
2013	4.805	2.389.878.524	101	22	294	62.222
2014	3.899	1.996.711.667	178	57	429	119.362
2015	3.164	1.645.812.587	72	83	333	115.693
Total	21.414	9.856.257.825	537	251	1.642	617.424

Madeira bloqueada

Ano	Madeira bloqueada (m3)
2011	166.704
2012	178.284
2013	12.269.388
2014	965.069
2015	355.545
Total	13.934.990

696.750 caminhões de madeira

464.500 hectares de área explorada

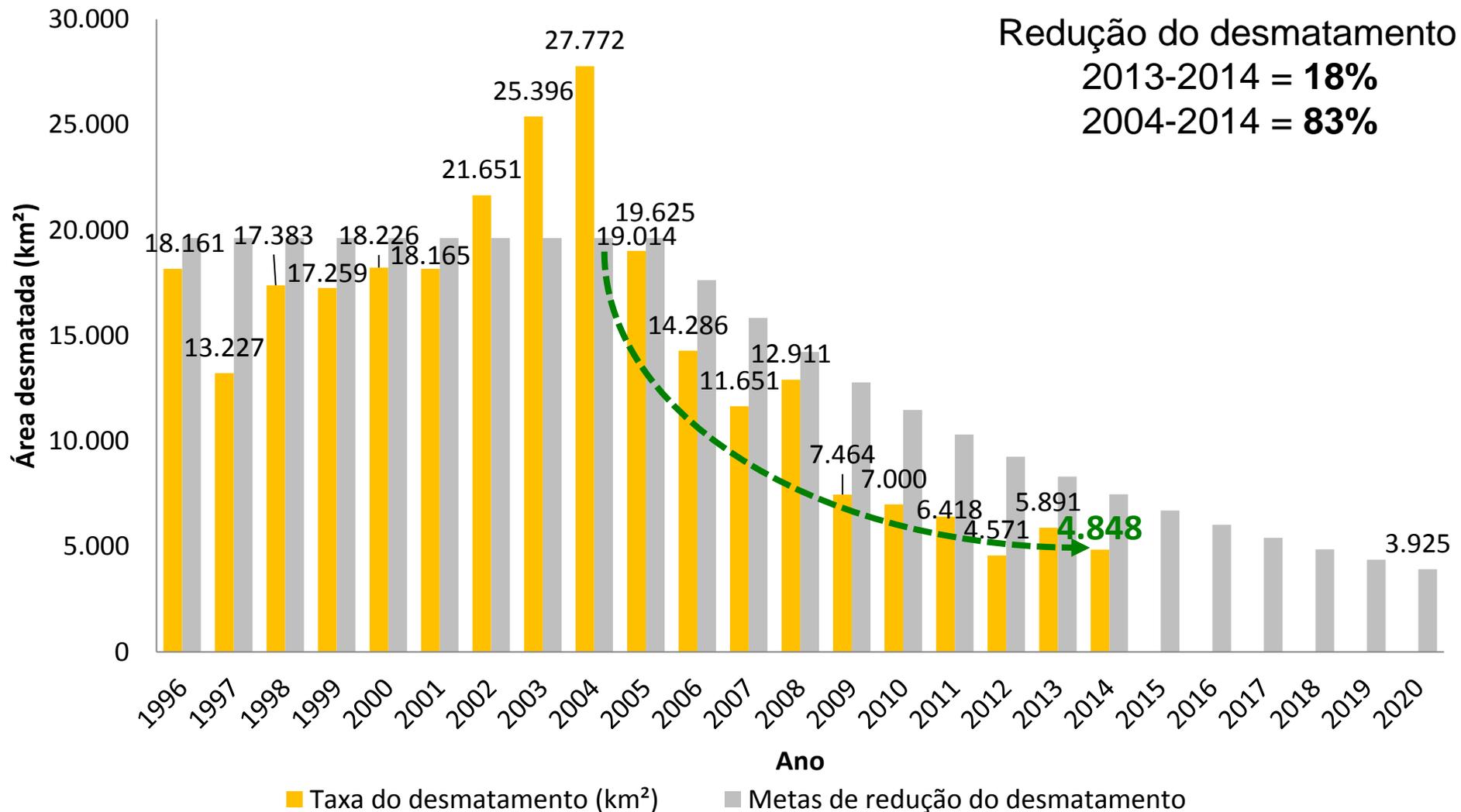
3.484 hectares de desmatamento

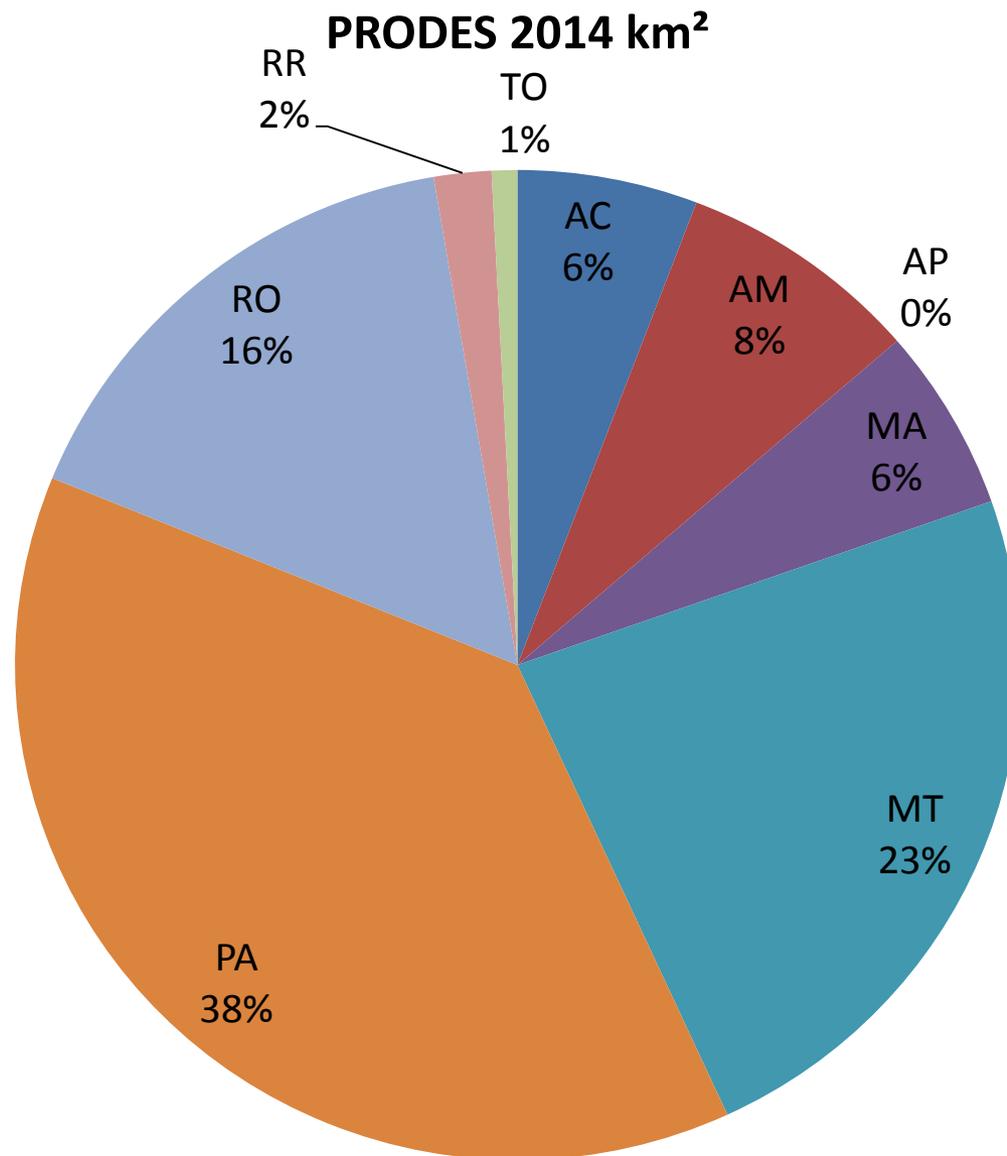
Considerações finais

- Fraudes concentradas na origem do crédito florestal
- Efetivo controle na geração de créditos florestais
- Integração de sistemas informatizados
- Nota Fiscal eletrônica para transacionar madeira
- Aumento no esforço de fiscalização dos órgãos estaduais de meio ambiente
- Restrições para instalar indústrias madeireiras no entorno de UC e TI



Taxa de desmatamento na Amazônia

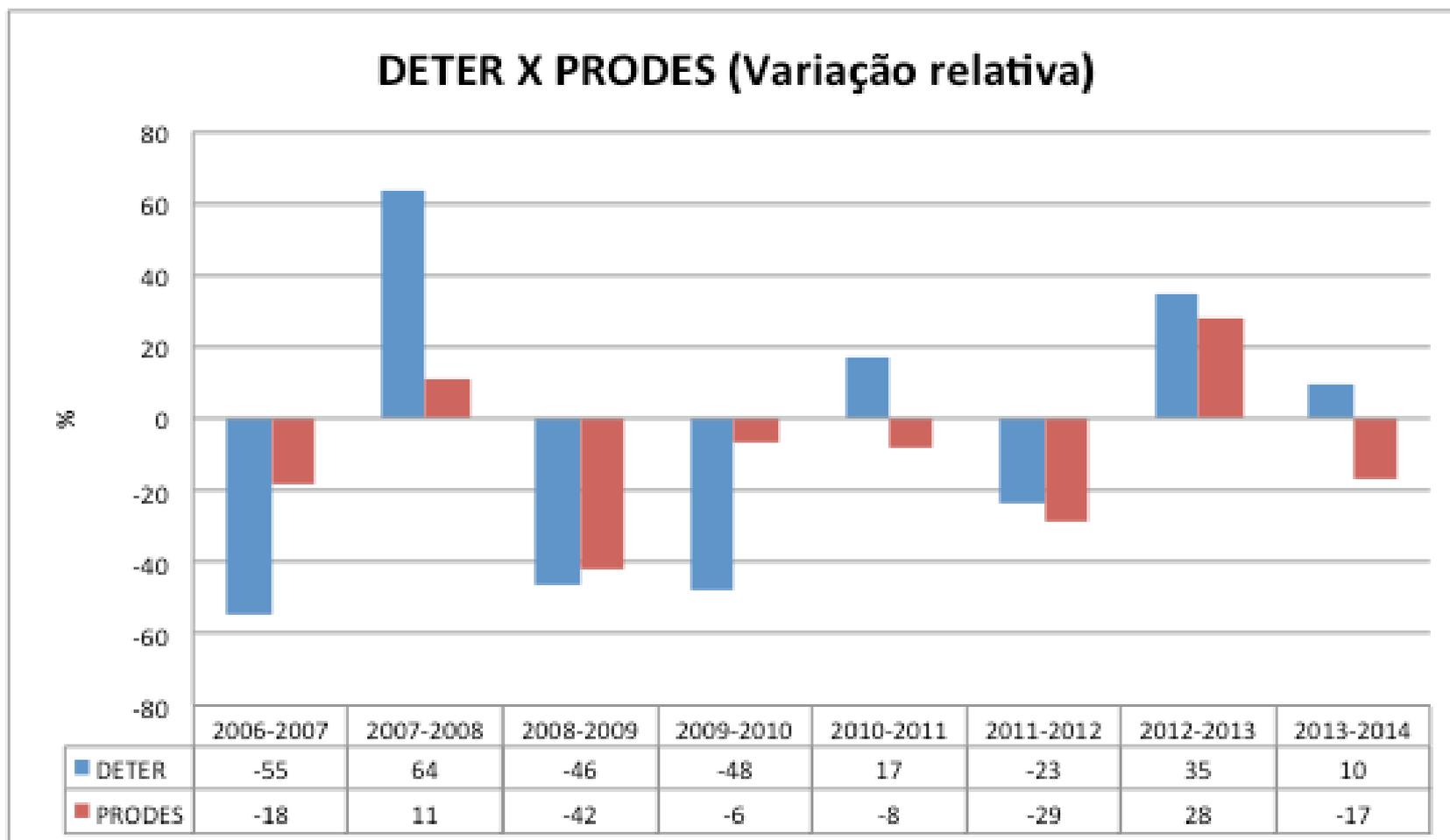




Taxa estimada para 2014 (km²/ano)

Estados	PRODES 2014(KM²)
Acre	312
Amazonas	464
Amapá	0
Maranhão	246
Mato Grosso	1048
Pará	1829
Rondônia	668
Roraima	233
Tocantins	48
AMZ legal	4.848

O DETER é um bom indicador de tendência de desmatamento?



Taxas consolidadas 2004-2014 (km²/ano)

Estados\Ano	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Var. 2014-2013	Var. 2014-2004
Acre	728	592	398	184	254	167	259	280	305	221	312	41%	-57%
Amazonas	1232	775	788	610	604	405	595	502	523	583	464	-20%	-62%
Amapá	46	33	30	39	100	70	53	66	27	23			
Maranhão	755	922	674	631	1271	828	712	396	269	403	246	-39%	-67%
Mato Grosso	11814	7145	4333	2678	3258	1049	871	1120	757	1139	1048	-8%	-91%
Pará	8870	5899	5659	5526	5607	4281	3770	3008	1741	2346	1829	-22%	-79%
Rondônia	3858	3244	2049	1611	1136	482	435	865	773	932	668	-28%	-83%
Roraima	311	133	231	309	574	121	256	141	124	170	233	37%	-25%
Tocantins	158	271	124	63	107	61	49	40	52	74	48	-35%	-70%
Amazônia Legal	27772	19014	14286	11651	12911	7464	7000	6418	4571	5891	4848	-18%	-83%